

DECISÃO Nº 454/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 23/09/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.202317/11-71, de acordo com o Parecer nº 388/2011 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar o Contrato a ser celebrado entre a AES Tietê S.A., a Duke Energy International - Geração Paranapanema S.A. - DUKE, a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ELETROPAULO, a Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. - CDSA, a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, a Campos Novos Energia S.A. - ENERCAN, a Companhia Energética de São Paulo - CESP, a Tractebel Energia S.A. - TRACTEBEL, a Companhia Energética Rio das Antas - CERAN, a Copel Geração e Transmissão S.A. - COPEL, a Corumbá Concessões S.A. - CORUMBÁ, a Itapebi Geração de Energia S.A. - ITAPEBI, a Light Energia S.A. - LIGHT ENERGIA, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CEMIG, a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, a Afluente Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. - AFLUENTE e a UFRGS, através do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, como executora, juntamente com a Andrade & Canellas Energia S.A. - Andrade & Canellas, a Associação dos Pesquisadores do Experimento de Grande Escala da Biosfera - Atmosfera na Amazônia - APLBA, a IX Consultoria e Representações LTDA. - IX Consultoria, a Marangon Engenharia Ltda. - Marangon e a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, com a interveniência administrativa da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetivando o estudo, o desenvolvimento e a execução, por parte das contratadas, do Projeto Estratégico de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, denominado "Efeitos de Mudanças Climáticas no Regime Hidrológico de Bacias Hidrográficas e na Energia Assegurada de Aproveitamentos Hidrelétricos".

Porto Alegre, 23 de setembro de 2011.

(O original encontra-se assinado.)

CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.